



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratação nº 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Miranda**, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, n.º 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Fabio Santos Florença**, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira nº 94, Centro, Miranda/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicola Cândia, n.º 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Rosimeire Lopes de Souza**, brasileiro, assistente social, solteira, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr. [REDACTED], centro, Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

Rodrigo Kuen

(P)

(F)

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Resolução n. 171/SES/MS de 29 de janeiro de 2024 e Resolução nº 162/SES/MS de 22 de janeiro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde** conforme Portaria GM/MS nº 2.336, Resolução nº 162/SES/MS para Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução nº 171/SES/MS para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 795.005,52 (setecentos e noventa e cinco mil cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, pós-fixados, sendo: I – R\$ 795.005,52 (setecentos e noventa e cinco mil cinco reais e cinquenta e dois centavos) do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Especial de Saúde-FESA e posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde-FMS.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 171/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

vigência, para continuidade da execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim e serão efetuados na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084

Localizador: PT. 2336/23 – Redução de Filas

Natureza da Despesa: 33404101

Nota de Empenho da fonte 0160081111: 2024 NE 002299

Data: 15/03/2024

Valor: R\$ 132.500,92

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Rodrigo Kellen

P

F



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2024.

Rosimeire Lopes de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Fabio Santos Florença
Prefeito do Município

Maurício Simões Corrêa
Secretário Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome: William Rodrigo de A. Nunes
CPF: 954683901-91

Nome: Kellen Medeiros Venciguer
CPF: 985907741-04

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000172, de 2024.**Processo n. 29/010.828/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA, Município de Coronel Sapucaia - MS, CNPJ/MS n. 01.206.054/0001-70, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 517.547,12 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 517.547,12 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE33791/3792 de 21/03/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 26/03/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARINEIDE PINTO – CPF/MF N. 933.917.731-20

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia - CONVENENTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO 02/SED/2022**PROCESSO N. 29/003.694/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Campo Grande

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber.

Objeto: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio n. 02/SED/2022.

Vigência: Vigência prorrogada para mais 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 02/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Município de Campo Grande

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021**

Processo n. 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Miranda - CNPJ/MF n. 03.452.315/0001-68;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 795.005,52, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS ao Fundo Especial de Saúde - FESA e posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde-FMS. Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160081111; Nota de Empenho inicial 2024NE002299, de 15/03/2024, R\$ 132.500,92.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 27/03/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214.867-**- SES/FESA

Fabio Santos Florença - CPF n. ***,965.361-**- Município

Rosimeire Lopes de Souza - CPF n.***, 988. 441-**- SMS/FMS